

João Monlevade, 29 de Julho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 135/2024

Município: São Domingos do Prata/ MG

Assunto: Procedimento realizado conforme guia do Município

Procedimento: Us. Obstétrico Morfológico por feto

Paciente: Aline Maria Fraga

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de São Domingos do Prata solicitou na guia de encaminhamento o exame Us. Obstétrica Morfológica por feto. No pedido médico foi solicitado Us. Obstétrico apenas. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado na guia e no pedido médico, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo informou via email que o procedimento realizado foi obstétrico morfológico.

Diante de todo exposto e autorização do Município, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Obstétrico Morfológico por feto no valor de R\$ 188,67 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG